

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.140

Resolve sobre recurso de não homologação de matricula.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 341ª reunião ordinária, realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial deste Conselho que analisou este recurso, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto por Diego Guilherme Gomes, requerimento nº 1.952/2014, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Estatística, uma vez que o requerente não apresentou a documentação necessária, determinada pelo Edital COPEPS n.º 19/2014, para ser contemplado pela Política de Ação Afirmativa.

PUBLICADO EN Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de novembro de 2014.

28 NOV 2014 0 0 4 1

1-th

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente